**REQUERIMENTO Nº /2017**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria José Pinto de Vieira Camargo, através de o setor competente disponibilizar informações **SE EXISTE CONTRATO/CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ E ALGUMA EMPRESA PARTICULAR DE SAÚDE,** em decorrência ao anuncio na gestão passada.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que diante da relevância da formação da saúde do cidadão, de forma a propiciar a possibilidade de uma vida digna, a Administração Pública deve, por determinação constitucional, garantir aos munícipes o acesso e contínuo amplo e irrestrito à saúde, a qual não poderá sofrer qualquer tipo de limitação por atos da Administração Pública, que deve propiciar o acesso e a tratamento e cuidados médicos a todos aqueles que se enquadrarem nos requisitos dispostos na Carta Magna.

Considerando que se verifica que a legislação que disciplina as diretrizes da saúde, informa que a saúde tem como finalidade primordial, dissociando-se, portanto, de critérios de aprovação ou espera.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 04 de Abril de 2017.**

**BISPO NILTO**

**Vereador**